



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2026.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 3.422,65 - SMAIS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.422,65** (Três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa "**0259 – O CAMPO E A CIDADE – PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**", na ação "**3970 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – CONV 4493/2025**", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	1.422,65	1665*
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1665*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1665*
		TOTAL.....	3.422,65	

(*) Recurso 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 665 no valor de R\$ 3.422,65 (Três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2026.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração

RF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.422,65 - SMAIS”*.

O crédito especial se faz necessário para inclusão de saldo nas dotações orçamentárias que autorizarão e registrarão despesas com ações necessárias para execução do Programa Prato Gaúcho.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

